



MPV 618

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00056

data	Proposição MP 618/2013			
Autor Carmen Zanotto PPS/SC			nº do prontuário	
1.(X) Supressiva	2.() substitutiva	3.() modificativa	4.() aditiva	5.() Substitutivo global

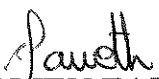
Suprime-se o Artigo 5º da Medida Provisória nº 618, de 5 de junho de 2013.

JUSTIFICATIVA

O artigo 5º da presente medida provisória autoriza a União substituir créditos que foram por ela adquiridos da Caixa Econômica Federal, decorrentes de operações da mesma com o FGTS, por novos créditos, com correção, no caso da substituição, pela taxa Selic, desde a data da aquisição, descontados os recebimentos ocorridos no período.

Essa ação sugere que pode haver problemas muito maiores nas contas públicas, do que as estatísticas oficiais estão a apontar, ou não haveria a necessidade de autorizar essa troca de créditos. Diante de inúmeros casos da chamada “contabilidade criativa” levada a cabo pelo governo federal, não nos resta outra opção senão desconfiar de que tais iniciativas escondem problemas contábeis que merecem ser mais bem estudados. Esta é uma das razões que estão levando as agências de classificação de risco internacionais a reconsiderarem suas posições em relação ao país.

Consideramos, diante de tais argumentos, prudente suprimir tal dispositivo de maneira que ele seja debatido com mais profundidade e com mais tempo e clareza do que em uma medida provisória.


Dep. CARMEN ZANOTTO
PPS/SC

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/06/2013, às 14:50
Givago Costa, Mat. 257610